



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FÓRUM DA COMARCA DE RIO NEGRINHO**

PORTARIA CONJUNTA N. 2/2014

Suspende os prazos processuais nas 1ª e 2ª Vara da Comarca de Rio Negrinho por força das enchentes que assolaram o Município.

Os Juízes de Direito titulares da 1ª e 2ª Vara da Comarca de Rio Negrinho, no uso de suas atribuições e competência legais;

CONSIDERANDO a situação narrada na Portaria nº 50/2014, que o Município de Rio Negrinho foi atingido fortemente pela s chuvas;

CONSIDERANDO que as enchentes que assolaram este Município, gerando inundações, inclusive, em diversos escritórios de Advocacia;

CONSIDERANDO que vários advogados(as) desta Comarca, continuam sem poder utilizar seus Escritórios, sem energia elétrica e sem acesso a internet;

CONSIDERANDO os diversos pedidos efetuados por advogados desta Comarca através da OAB-Subseção de São Bento do Sul (que compreende a Comarca de Rio Negrinho);

CONSIDERANDO, por fim, os termos do artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

1-SUSPENDER NESTA COMARCA DE RIO NEGRINHO os PRAZOS PROCESSUAIS, no período de 16 a 22 de junho de 2014, em virtude da enchente.

2-Comunique-se, encaminhando-se cópia via correio eletrônico à OAB-Subseção de São Bento do Sul e Rio Negrinho, à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet, para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense.

3-Comunique-se o Técnico de Suporte em Informática para que promova às alterações no SAJ para o correto cômputo dos prazos processuais.

Cópia da presente Portaria deverá ser fixada no átrio do Fórum.

Rio Negrinho, 17 de Junho de 2014.


Monike Silva Povoas

Juíza da 2ª Vara e Diretora do Foro


Bruno Makowiecky Salles

Juiz de Direito da 1ª Vara